

PORTARIA CONJUNTA Nº 21/2015 – TJ, DE 10 DE  
NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições  
regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso “IV”, do art. 112, da  
Lei Complementar Estadual nº 165, de 28 de abril de  
1999, que estabelece o dia 08 de dezembro como feriado  
forense,

CONSIDERANDO ser conveniente, no interesse da  
continuidade dos serviços e da produtividade da prestação  
jurisdicional, que se evite a alternância de feriados que  
ocorram no meio de semana, concentrando-os em  
sequência, quando possível, com os dias considerados  
não úteis,

RESOLVEM:

Art.1º Antecipar de 08 de dezembro (terça-feira) para o dia  
07 de dezembro de 2015 (segunda-feira) o feriado forense  
previsto no inciso “IV”, do art. 112, da Lei Complementar  
Estadual nº 165, de 28 de abril de 1999.

Art. 2º Estabelecer que os prazos que se vencerem ou se  
iniciarem no dia 07 de dezembro do corrente ano ficam  
prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua  
publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador CLAUDIO SANTOS  
Presidente

Desembargador SARAIVA SOBRINHO  
Corregedor-Geral da Justiça